



## MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 37, de 15 de dezembro de 2023.

### PROJETO DE LEI

PL N° 35, de 15 de dezembro de 2023

Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N° 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

As alterações na estrutura organizacional do Município de Amontada, visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, promovendo uma gestão integrada de todas as secretarias municipais.

A reorganização da estrutura organizacional tem sido um elemento estratégico para a reconstrução de um Município que enfrente com eficiência, eficácia e efetividade os problemas públicos, cada vez mais complexos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Neste sentido, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate, e ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 15 de dezembro de 2023.

FLAVIO CESAR BRUNO  
TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2023.12.15 10:06:32 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(X) Aprovado ( ) Desaprovado  
( ) Arquivado  
Em, 15 / 12 / 2023  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA  
PROTOCOLO  
Recebido em: 15 / 12 / 2023  
Servidor: Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Matrícula: 0000 40-00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 35**, de 15 de dezembro de 2023.

**ALTERA A LEI N° 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado os seguintes cargos que passam a integrar a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.248 de 14 de dezembro de 2020, e suas alterações:

**04000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**04001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO À GESTÃO**

CARGO COMISSIONADO	QUANT.	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico	2	SAS-4
Agente Condutor	1	SAS-3

**05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO APOIO À GESTÃO**

CARGO COMISSIONADO	QUANT.	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico	2	SAS-4
Agente Condutor	1	SAS-3

**06000 – SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06001 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO APOIO À GESTÃO**

CARGO COMISSIONADO	QUANT.	SIMBOLOGIA
Assessor Técnico	2	SAS-4
Agente Condutor	2	SAS-3

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para atender o disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 15 de dezembro de 2023.

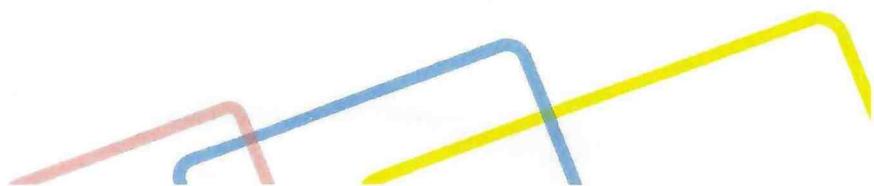
FLAVIO CESAR BRUNO  
TEIXEIRA  
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por  
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA  
FILHO:03135503364  
Dados: 2023.12.15 10:07:01 -03'00'

**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: ALTERA A LEI Nº 1.248, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no corrente exercício em diante. O valor da despesa neste exercício será de R\$ 20.875,56 (vinte mil, oitocentos e setenta cinco reais e cinquenta e seis centavos) e no exercício seguinte será de R\$ 250.506,72 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Amontada, 07 de dezembro de 2023.

*rbz*  
ROBERTA LORENA DE O. BRUNO  
Secretaria de Administração  
Planejamento e Finanças  
Part. 02.05.001/2023

Roberta Lorena de Oliveira Bruno  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

### SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

IMPACTO MENSAL NA FOPAG CRIAÇÃO DE 06 CARGOS DE ASSESSOR TÉCNICO E 04 DE AGENTE CONDUTOR

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	TOTAL	VALOR PATRONAL	SUBTOTAL	1/12 DÉCIMO TERCEIRO	1/12 TERÇO FÉRIAS	TOTAL
		INDIVIDUAL	REMUNERAÇÃO	22%		TERCEIRO	FÉRIAS	
ASSESSOR TÉCNICO	6	1.500,00	9.000,00	1.980,00	10.980,00	915,00	305,00	12.200,00
AGENTE CONDUTOR	4	1.600,00	6.400,00	1.408,00	7.808,00	650,67	216,89	8.675,56
Total								<b>20.875,56</b>

AMONTADA-CE, 07/12/2023

ROBERTA LORENA DE BRUNI  
Planejamento e Finanças  
PREFEITURA DE AMONTADA  
Port. 0205001/2023